

POLÍTICA DE INVESTIMENTO RESPONSÁVEL

Versão 2025.01

SUMÁRIO

[_Toc182671321](#)

I. INTRODUÇÃO	3
1. OBJETIVO	3
2. ESCOPO	3
3. BASE REGULATÓRIA	3
II. PRINCÍPIOS PARA O INVESTIMENTO RESPONSÁVEL (PRI)	4
III. GOVERNANÇA	5
IV. DIRETRIZES DE ANÁLISE E INVESTIMENTO	6
V. EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO	7
CONTROLE DE VERSÕES	8

I. INTRODUÇÃO

1. Objetivo

A Drýs Capital Ltda. (“Drýs” ou “Gestora”), na condição de administradora de carteiras de valores mobiliários, valoriza a integração dos temas Ambiental, Social e de Governança (“ASG” ou “ESG”) ao seu processo de investimento e ao seu dever fiduciário. Essa abordagem é fundamental para a tomada de decisões e para geração de valor para o investidor, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Em 2019, a Drýs tornou-se signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (“PRI”)¹. Desde então, iniciou um processo de inclusão das questões ESG no processo de tomada de decisão de investimento, concentrando-se na preservação dos retornos financeiros dos cotistas.

Este documento, denominado Política de Investimento Responsável (“Política”) estabelece os princípios e diretrizes que orientam a Gestora em relação ao tema de Sustentabilidade.

2. Escopo

As diretrizes estabelecidas nessa Política aplicam-se às atividades da Gestora, bem como aos seus Colaboradores, que incluem sócios, funcionários, estagiários e prestadores de serviços (“Colaboradores”).

3. Base Regulatória

Resolução CVM 175 de 23/12/2022 e alterações posteriores

<https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol175.html>

Dispõe sobre as normas específicas para os fundos de investimento registrados junto à CVM.

¹ Acordo proposto pelas Nações Unidas para integração dos pontos de ESG no processo de decisão de gestão de investimentos. Para maiores informações sobre o PRI consultar www.unpri.org.

Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros de 15/07/2024

Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros

https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/administracao-de-recursos-de-terceiros.htm

II. PRINCÍPIOS PARA O INVESTIMENTO RESPONSÁVEL (PRI)

Os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) foram desenvolvidos por um grupo internacional de investidores institucionais, refletindo a crescente importância das questões ambientais, sociais e de governança (“ASG”) nas práticas de investimento.

Esses Princípios têm como objetivo principal promover uma compreensão mais aprofundada das implicações dos fatores ASG nos investimentos, ao mesmo tempo que orientam os signatários na integração dessas questões em suas decisões de investimento e práticas de gestão de ativos.

Os Princípios são voluntários, funcionando como diretrizes que orientam as melhores práticas e definir objetivos a serem alcançados.

Para obter mais informações sobre os seis Princípios para o Investimento Responsável, acesse o site oficial do PRI ([Link](#)).

III. GOVERNANÇA

A integração do tema ESG abrange diversas áreas da Gestora. Por isso, foi definido internamente a criação de Grupos de Trabalho de Sustentabilidade (“GTESG”), com a participação de Risco e Compliance, sócios e analistas do time de research e crédito. As reuniões serão coordenadas pelo Compliance, conforme cronograma e pautas específicas.

O objetivo principal do GTESG será abordar as estratégias ESG aplicadas pela Gestora e seus fundos, garantindo coerência entre as discussões e ações relacionadas à integração ESG. Além disso, o fórum destina-se à análise de casos, que podem ser definidos como controversos, na abordagem do tema de sustentabilidade.

IV. DIRETRIZES DE ANÁLISE E INVESTIMENTO

A análise e avaliação de questões relacionadas a ESG são incorporadas ao processo regular de investimento com o objetivo de criação de valor de forma sustentável. Os times de análise e gestão, tanto de ações quanto de crédito, são responsáveis por incorporar metodologias qualitativas e quantitativas proprietárias que auxiliam na identificação de eventos com potencial de geração ou destruição de valor para as empresas.

Além disso, é responsabilidade dos times de análise levar o resultado das metodologias propostas para discussão no Comitê de Sustentabilidade.

Os fundos da Drýs têm como premissa, desconsiderar investimentos em empresas relacionadas² a:

- Jogos de azar;
- Produção e comercialização de armas e munições;
- Produção e comercialização de tabaco;
- Bebidas Alcolólicas.

² A análise do investimento será baseada em parâmetros, definidos e controlados internamente, levando em consideração as informações de cada empresa do setor.

V. EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

Seguindo os princípios de ESG, a Drýs leva em consideração, para exercício do direito de voto em assembleias gerais, as questões relacionadas ao tema por entender que a inclusão de boas práticas de governança pode promover um maior alinhamento entre os interesses da companhia e de seus acionistas.

Além do exercício do direito de voto alinhado com os princípios ESG, a Drýs entende que o engajamento por meio de um diálogo construtivo com as empresas investidas é capaz de criar um maior embasamento para a análise e geração de valor, bem como reduzir riscos e proteger o interesse dos cotistas.

CONTROLE DE VERSÕES

Revisão: Jan/2025

Próxima Revisão: Jan/2027

Revisado por: Giovanna Duarte | Diretora de Riscos e Compliance

Aprovado por: Paulo Lopes | Sócio Diretor

 Luis Felipe Amaral | Diretor Responsável Gestão

Histórico de Versões:

202306 | Primeira versão.

202310 | Ajustes pontuais de redação e inclusão dos limites das estratégias nos Anexos.

202410 | Alteração denominação social, revisão de seções e ajustes pontuais de texto e formato. Alteração de prazo de revisão / vigência para 2 anos.

202501 | Atualização na estrutura e redação.